

211010618115108838 - SEGUP	025000000001	339092	4.303.366,67
391011412212974668 - SEIRDH	025000000001	339030	56.945,00
391011412212978338 - SEIRDH	025000000001	339039	730.802,00
391011412212978338 - SEIRDH	025000000001	339139	5.835,00
391011412212978338 - SEIRDH	025000000001	339140	36.820,00
391011412212978338 - SEIRDH	025000000001	449052	10.000,00
391011412212978339 - SEIRDH	025000000001	339036	13.866,00
391011413115088255 - SEIRDH	025000000001	339039	4.732,00
391011442215008225 - SEIRDH	025000000001	339033	21.000,00
391011442215008799 - SEIRDH	025000000001	339033	55.000,00
391011457315082352 - SEIRDH	025000000001	335041	65.000,00
691012369515282293 - SETUR	025000000001	339039	290.000,00
771012412212978338 - SECOM	025000000001	339039	1.041.547,09
901011030215071361 - FES	02500100203	444042	3.988.000,01
901011030215078288 - FES	02600312049	339039	342.415,88
971010312212978338 - SEAP	025000000001	339092	288.874,04
971010342115108283 - SEAP	025000000001	339092	1.585.491,58
TOTAL			36.390.153,47

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 20 DE FEVEREIRO DE 2025

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA GHASSAN TUMA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

***Republikado por ter saído com incorreção no Doe nº 36.144, de 24.02.2025**

DECRETO Nº 4498, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 19.807.736,84 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 19.807.736,84 (Dezenove milhões oitocentos e sete mil e setecentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
171010412212978338 - SEFA	027590000076	449052	6.833.464,98
181021442215008801 - FEDDD	025010000001	339014	40.000,00
181021442215008803 - FEDDD	025010000001	339014	58.675,38
231011545114898694 - SECIR	025000000001	449052	4.000.000,00
261010618115107559 - PMPA	027540000030	449051	7.596.416,92
562012154115272217 - ITERPA	02706311060	339039	500.000,00
672011612212978338 - COHAB	025010000061	449052	94.905,00
971010312212978338 - SEAP	625000000001	449052	10.000,00
971010312415108270 - SEAP	625000000001	449052	3.000,00
971010312815108994 - SEAP	625000000001	449052	26.580,00
971010318315108840 - SEAP	625000000001	339039	9.678,27
971010342115008228 - SEAP	625000000001	339030	13.992,34
971010342115008228 - SEAP	625000000001	339036	10.000,00
971010342115008228 - SEAP	625000000001	339039	11.297,00
971010342115008228 - SEAP	625000000001	339049	9.876,35
971010342115008228 - SEAP	625000000001	449052	5.096,87
971010342115108283 - SEAP	625000000001	339030	23.078,70
971010342115108283 - SEAP	625000000001	339039	561.675,03
TOTAL			19.807.736,84

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE FEVEREIRO DE 2025

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA GHASSAN TUMA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 4499, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 3.750.290,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.750.290,00 (Três milhões setecentos e cinquenta mil e duzentos e noventa reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114897608 - SEOP	015000000001	449093	250.290,00
071011569515282351 - SEOP	025000000001	444042	100.000,00
151011339215128421 - SECULT	015000000001	339039	1.500.000,00
901011030115078874 - FES	01500100203	334141	1.900.000,00
TOTAL			3.750.290,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751214897733 - SEOP	015000000001	449051	250.290,00
071012645114897645 - SEOP	025000000001	444042	100.000,00
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	015000000001	339039	3.400.000,00
TOTAL			3.750.290,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE FEVEREIRO DE 2025

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA GHASSAN TUMA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração
Protocolo: 1171813

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

DIÁRIA

PORTARIA Nº 0109/2025-CRG
A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 3.337/2023-CCG, de 14/12/2023, publicado no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, publicado no DOE nº 35.877, de 01/07/2024; e

CONSIDERANDO o processo nº 2025/2272723;

RESOLVE:

I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para o município de ALTAMIRA/PA, no período de 25 a 27/02/2025.

Servidor	Objetivo
CARLOS HENRIQUE DA COSTA GAIA, matrícula funcional nº 5945943/6, ocupante do cargo de Assessor Administrativo IV, lotado na Secretaria de Apoio do Gabinete do Governador.	Acompanhar agenda do Governador do Estado, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 2.½ (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$ 247,07, totalizando a importância a ser paga de R\$ 617,68, ao servidor acima, que se deslocou conforme item I.

III - Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 25 de fevereiro de 2025.

KARINA LIMA
Coordenadora de Relações Governamentais.

Protocolo: 1171610

LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº 0108/2025-CRG, de 25 de Fevereiro de 2025.
A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 3.337/2023-CCG, de 14/12/2023, publicado no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e CONSIDERANDO o que dispõe o art.88 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e, ainda, a apresentação do Registro Civil de Nascimento, Matrícula nº 021006 01 55 2025 1 00286 051 0118528 65 e,

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2025/2248200.